



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no **artigo 18** da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os **arts. 5º, 12, 23, § 1º, 40 e 74 inciso III** da referida Lei e suas alterações posteriores, conforme se constata nos autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA, VOLTADO À EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL, ESCRITURAÇÃO PÚBLICA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, GARANTINDO LEGALIDADE, FIDEDIGNIDADE, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA CONTÁBIL AOS ATOS ADMINISTRATIVOS. Conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos, com utilização de recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2025

Órgão: 11 – Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2-002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A assessoria e consultoria contábil a ser contratada deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, com formação específica na área contábil e experiência comprovada na prestação de serviços junto à Administração Pública, assegurando a qualidade técnica e a conformidade legal das atividades desenvolvidas.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos pela Câmara Municipal, observando as normas jurídicas aplicáveis e as diretrizes institucionais do Poder Legislativo.

A contratada deverá garantir padrão de excelência profissional, com elaboração de pareceres contábeis, análises técnicas, demonstrativos, orientações e demais documentos contábeis compatíveis com as demandas administrativas e financeiras da Câmara Municipal, assegurando conformidade contábil,



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



transparência, segurança nas informações e suporte técnico qualificado às decisões da Mesa Diretora, das comissões e dos demais setores do Legislativo.

A presente contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e transparência, bem como os critérios técnicos e legais indispensáveis à regularidade do certame e à correta aplicação dos recursos públicos.

Remeta-se o presente processo ao crivo da **Assessoria Jurídica e Controle Interno** para análise e providências cabíveis.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 06 de janeiro de 2025.

GEOVANE LOPES DA SILVA

GEOVANE LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE B.G.A